



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Processo n. 100.635/11

CONTRATO N. 2011/076.3

TERCEIRO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO
ENTRE A CÂMARA DOS
DEPUTADOS E A EMPRESA
BRASILEIRA DE
TELECOMUNICAÇÕES S/A. –
EMBRATEL, PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE UNIDIRECIONAL
DE SINAIS DE VÍDEO E ÁUDIO
ASSOCIADOS, EM PADRÃO
BROADCAST, SOB DEMANDA,
COM COBERTURA EM TODO O
TERRITÓRIO NACIONAL.

Aos *VINTE* dias do mês de *MARÇO* de dois mil e quatorze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. – EMBRATEL, situada na Av. Presidente Vargas, 1012, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o n. 33.530.486/0001-29, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Procurador, o senhor VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA e PAULO WERTHER DE ARAUJO, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Brasília - DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo sob referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 49/11, aqui denominado simplesmente EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Este Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 27/4/14, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2011/076.3, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2014NE000709, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.131.0553.2549.5664 – Comunicação e Divulgação Institucional
- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 27/4/14 a 26/4/15, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do Art. 57 da LEI, e com o inciso II do art. 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

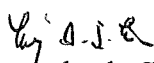


CÂMARA DOS DEPUTADOS

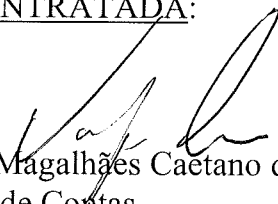
E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

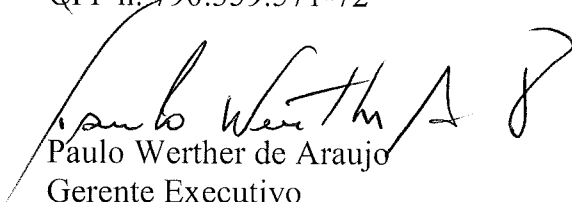
Brasília, 20 de MARÇO de 2014.

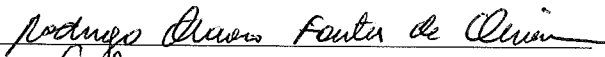
Pela CONTRATANTE:


Romulo de Sousa Mesquita
PI Diretor Administrativo
CPF n. 443.493.351-53

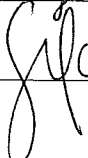
Pela CONTRATADA:


Vander Magalhães Caetano de Almeida
Gerente de Contas
CPF n. 790.359.571-72


Paulo Werther de Araujo
Gerente Executivo
CPF n. 389.755.727-49

Testemunhas: 1) 

CCONT/RO

2)  7611